

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000158

DECRETO Nº 5288, DE 2 DE Agosto DE 1985

Revoga permissão onerosa de bem público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista de petição objeto do processo nº 5.070/85,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogada a permissão onerosa dos boxes números 55, 56, 62, 63, 64, 65 e do escritório 06, da antiga Estação Rodoviária, no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, concedida a SU KUANG CHUAN e sua mulher, feita pelo Decreto nº 4.736, de 4 de novembro de 1982, e objeto do processo nº 3.470/82.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 1985.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO